

PROJETO DE LEI Nº EM-023/2006

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município com o de propriedade de Antônio de Oliveira.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno nº 272, da quadra nº 136, zona nº 43, com área de 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), situado na Rua Ceci, esquina com a Av. Dr. Sílvio Caldas, no Prolongamento do Bairro Jardim dos Candidés, nesta cidade; com o de propriedade de Antônio de Oliveira, constituído pelo lote de nº 184, quadra nº 126, zona nº 43, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Av. Tamaracá, no Prolongamento do Bairro Jardim dos Candidés, nesta cidade, havidos, respectivamente, das matrículas nº 74.971 e 91.072, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo indenizar Antônio de Oliveira, que teve o seu lote ocupado pela construção da rodovia de ligação ao Complexo Intermodal da Ferradura.

Parágrafo único. A presente permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou o imóvel de propriedade do Município, como também o de propriedade de Antônio de Oliveira, em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 028 / 2006
Em 27 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a permuta de imóveis de propriedade do Município, com os de propriedade de Antônio de Oliveira.

Com a ocupação do lote de terreno de propriedade de Antônio de Oliveira, por motivo da construção da rodovia de ligação do Complexo Intermodal da Ferradura é que estamos fazendo a justa permuta de lotes.

Pelo conhecimento e pela necessidade, rogamos pois, a pronta atenção dessa Colenda Casa Legislativa, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Esperando que o assunto receba a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com os nossos protestos da mais cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal